

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUCAO

03 - 0012 / 2010

DE

2010

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PR

03 - 0012 / 2010

DE

15/12/2010

PROMOVENTE:

VEREADOR

CHICO MACENA

VEREADOR

FLORIANO PESARO

VEREADOR

MARCO AURELIO CUNHA

VEREADOR

NETINHO DE PAULA

VEREADOR

RICARDO TEIXEIRA

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MOBILIDADE HUMANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo, Processo Legislativo
26/1/2011 14:37:30

00000058299-92



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 15 DEZ 2010



Const., Just. e Leg. Particip.
Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.
Transp., Transp., AL Econ., Tur., L. e G.
Finanças e Orçamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

03 - PR
03-00012/2010

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

12010

Folha nº 01 do proc.
Nº 03-12 de 10

Assina Cleone - Ass. Parlamentar
- RF. 100.406

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da **Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **R E S O L V E**:

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

15 DEZ 2010

SGP.42

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, em caráter temporário até o término desta legislatura, a Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana.

Art. 2º Constitui-se como finalidade da Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana criar um espaço de debate para as questões relacionadas à mobilidade dos cidadãos paulistanos, com destaque às questões que afetam os cidadãos que se deslocam sem a utilização de veículos motorizados, em especial ciclistas, cadeirantes e pedestres.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana do Município de São Paulo, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

- I - acompanhar as políticas públicas de transporte e mobilidade urbana do Município de São Paulo;

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados ebb

2 a 5

17/12/00

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

- II - monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática da mobilidade humana;
- III - realizar estudos sobre as mobilidades urbana, social e humana no município, e sugerir novas alternativas e modais de transportes;
- IV - acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas à mobilidade humana;
- V - elaborar uma Carta de Princípios a serem defendidos e um Regimento Interno próprio, respeitado o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo e o estabelecido nesta resolução.

§ 1º A Frente em Defesa da Mobilidade Humana, visando avançar na defesa do deslocamento seguro e eficiente dos cidadãos paulistanos, organizará debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes à sua temática.

§ 2º A Frente Parlamentar ora criada manterá relações com outras frentes parlamentares similares, de outros municípios, inclusive.

Art. 4º A Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana do Município de São Paulo será composta, de forma pluripartidária, por Vereadores que a ela aderirem voluntariamente.

Art. 5º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 6º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros.

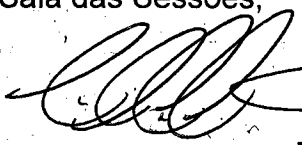
§ 1º As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, da sociedade civil e indivíduos com interesse no tema.

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana publicizará relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários, simpósios e encontros.

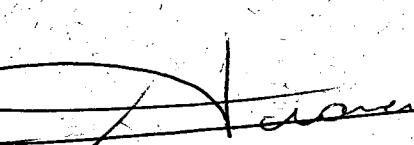
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


FLORIANO PESARO

Vereador


CHICO MACENA

Vereador


RICARDO TEXEIRA

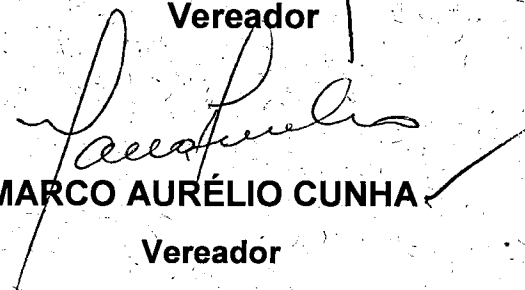
Vereador


NETINHO DE PAULA

Vereador


MARA GABRILLI

Vereadora


MARCO AURÉLIO CUNHA

Vereador

JUSTIFICATIVA

A proposta de criação de uma Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana objetiva, em primeiro momento, ampliar os espaços de discussão sobre o tema, que por vezes aparece escondido dentro da Política Pública de Mobilidade Urbana, ou ainda restrito ao debate sobre movimentos migratórios.

Busca também abordar a mobilidade sob a ótica do planejamento urbano, da educação, da cidadania e segurança no trânsito, ampliando a importância do conceito, sua integração com as políticas correlatas e efetivação no município.

Historicamente, tentamos resolver os problemas dos transportes metropolitanos pela vertente da infraestrutura viária, e não pela adoção de um modelo focado nos cidadãos e em suas necessidades. Desde modo, já é passada a hora de iniciarmos este debate.

Ademais a mobilidade deve se inserir em um novo modo de pensar a Política Urbana, pautada no tripé: mobilidade humana, desenvolvimento local e sustentabilidade ambiental.

Por tais fundamentos é que se propõe o seguinte projeto de resolução. Esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 03-12110-171212010 (a) 00

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

22/12/10

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

22/12/10

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO SETOR DE PESQUISA	04/01/11 12:00
-------------------------------	-------------------

Sr(a) <u>ISA</u>
Efetuar Pesquisa.
SP. <u>06/01/2011</u>

Pesquisa efetuada.
SP 06/01/11
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF 11.207

Adela Duarte Alvarez
Procuradora e Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
das Proposituras
OAB/SP nº 118.854

CÂMARA	SÃO PAULO
Segue	partido(s) de
fls. 061 -	11.01.11

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 71.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Ass. 03-00110
EST. 01.1.1.1
RF. 11.207

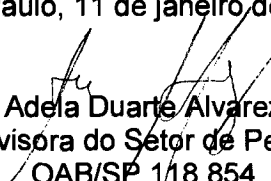
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PR Nº 0012/10

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, **a respeito do assunto nada foi localizado.**

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 11 de janeiro de 2011.


Adela Duarte Alvarez
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854

RECEBIDO
Comissão de Orientação e Justiça
Em 11/05/11 às 12:50
RF 11.132

Supervisor de Equipe - SGP-1F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Suplente do Vereador - 1ª Câmara Municipal - 1º Distrito
Sessão 02
em 02/05/11
SOLANGE RAÍSSA DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 02 - 12 de 2020, 23, 03, 11 (a) 11

[Signature]
SECRETARIA DE SAÚDE
R.F. 10001
Secretaria

Ao Nobre Vereador / À Nobre Versadora

Aurelio
Parecer
Câmara Municipal de São Paulo, Justiça e
Legislação
Em 29 de 3 de 11

[Signature]
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 2º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SECTOR DO PROCESSO LEGISLATIVO	
EM <u>30/3/11</u>	AS <u>11</u> h
POR <u>[Signature]</u>	
SAÍDA: <u>11/04</u> AS <u>13</u> h <u>24</u> min	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta caixa ~~o processo nº 11123~~ rubricado sob

folha n. 08209 a) ¹⁶ ~~16~~

11/05/11

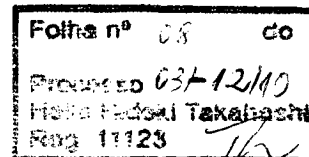
Meio: ~~16~~ Takahashi

Reg. 11123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00303/2011



**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0012/10.**

Trata-se de projeto de resolução, de autoria dos Nobres Vereadores Floriano Pesaro, Chico Macena, Ricardo Teixeira, Netinho de Paula, Mara Gabrilli e Marco Aurélio Cunha, que visa criar a Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana no Município de São Paulo.

Segundo a propositura, esta Frente Parlamentar pretende criar um espaço de debate para as questões relacionadas à mobilidade dos cidadãos paulistanos, com destaque às questões que afetam os cidadãos que se deslocam sem a utilização de veículos motorizados, em especial ciclistas, cadeirantes e pedestres.

Destaque-se, ainda, que referida Frente Parlamentar será composta de forma pluripartidária por Vereadores que a ela aderirem voluntariamente.

Sob o aspecto formal, nada obsta a regular tramitação da presente medida, que encontra amparo legal no art. 14, incisos II e III e no art. 34, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como nos artigos 211, inciso VII, 232, inciso IV, e 237, parágrafo único, inciso I, todos do Regimento Interno desta Câmara.

Destaque-se, que a propositura ao indicar que referida Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana realizará pesquisas e estudos acerca da mobilidade humana no Município de São Paulo, visa, em última análise, buscar elementos que possibilitem o desenvolvimento de uma política urbana pautada na mobilidade humana, no desenvolvimento local e na sustentabilidade ambiental, a qual atua sobre as ações e atividades humanas que visam suprir as necessidades atuais dos seres humanos, de forma que isso ocorra, sem comprometer, o futuro das próximas gerações.

Percebe-se, portanto, que o objetivo a que se propõe a Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana é complexo, contudo, deve ser devidamente estudado e enfrentado a fim de que seja proposta uma solução que concilie a mobilidade dos cidadãos paulistanos com o crescimento econômico do Município e, tendo como pano de fundo, a preservação de



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

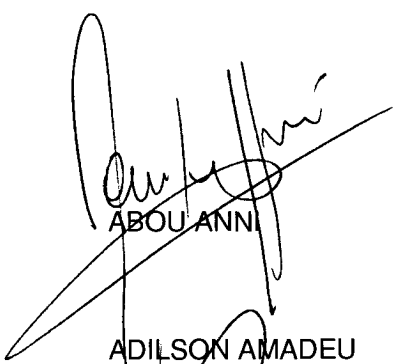
Folha nº	09	de
Processo	03-12/10	
Hélio Hideo Takahashi		
Reg. 11123		

um meio ambiente ecologicamente equilibrado, o qual é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida (art. 225, *caput*, da Constituição Federal).

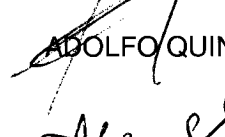
Por se tratar de projeto que versa sobre matéria de conteúdo típico de Regimento Interno, sua aprovação depende do voto da maioria absoluta dos membros deste Legislativo, nos termos do disposto no inciso XV, do § 3º, do art. 40 da Lei Orgânica do Município.

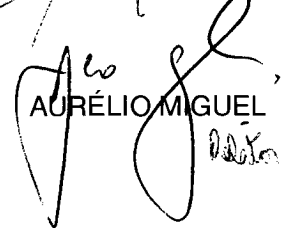
Ante o exposto, somo pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 11/5/11

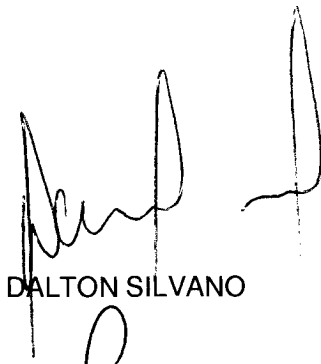

ABOU ANNI

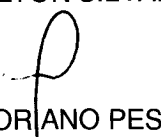

ADILSON AMADEU


ADOLFO QUINTAS


AURÉLIO MIGUEL


ARSELINO TATTO


DALTON SILVANO


FLORIANO PESARO


JOSÉ AMÉRICO


MILTON LEITE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 13 / 05 / 11

Pág. 107 Col. 1ª

Conferido TH

HÉLIO HIDEKI TAKAMASHI
Secretário - RF 11.123

À Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 13 / 05 / 11

TH

HÉLIO HIDEKI TAKAMASHI
Secretário - RF 11.123

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 16/05/11 às 14:10h

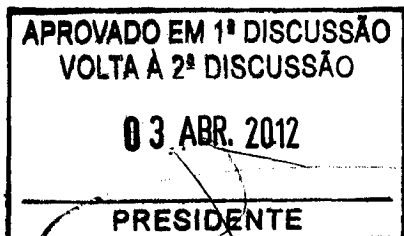
Inamar Alves da Sousa Junior *ma*
Secretário de Comissão
RF - 101204

Ao Nobre Versador / A Nobre Versadora
JUSCELINO GADELHA
Para rubrica
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em <u>17/05/2011</u>
<i>[Assinatura]</i>
Presidente
Obr: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.L.

Comunicação de *[Assinatura]*
de *[Assinatura]* para *[Assinatura]*
10 A 12

Em 17 / 08 / 2011

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00882/2011

10
03-12/10

[Handwritten signature]

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 12/10**

Trata-se do **Projeto de Resolução nº 12/10**, de autoria dos nobres Vereadores Floriano Pesaro, Chico Macena, Ricardo Teixeira, Netinho de Paula, Mara Gabrilli e Marco Aurélio Cunha, que *dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana*.

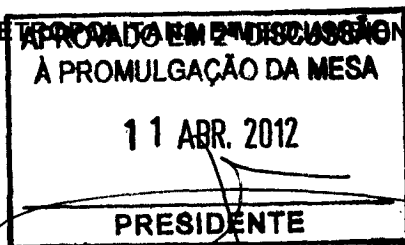
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **constitucionalidade e legalidade** do projeto, por meio do Parecer 303/2011.

O presente Projeto de Resolução busca estabelecer um espaço para debates a respeito do tema da mobilidade humana no Município, com destaque para os deslocamentos que não façam uso de veículos motorizados, buscando abordar a questão sob a ótica do planejamento urbano, da educação, da cidadania e da segurança no trânsito.

O problema da mobilidade no meio urbano implica necessariamente uma mudança de abordagem que não esteja centrada unicamente na infraestrutura viária, mas que dê prioridade ao cidadão e às suas necessidades.

Ante o exposto e tendo em vista a relevância da iniciativa, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao projeto em questão, sugerindo, porém, a elaboração de um **Substitutivo**, conforme a redação a seguir, para efetuar pequenas correções no texto.

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 12/10**



Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana, e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11 do

Processo 03-12/10

Inemar A. de Sousa Jr.
RG: 101204

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 12/10**

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, em caráter temporário até o término desta legislatura, a Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana.

Art. 2º Constitui-se como finalidade da Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana criar um espaço de debate para as questões relacionadas à mobilidade dos cidadãos paulistanos, com destaque às questões que afetam os cidadãos que se deslocam sem a utilização de veículos motorizados, em especial ciclistas, cadeirantes e pedestres.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana do Município de São Paulo, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

- I - acompanhar as políticas públicas de transporte e mobilidade urbana do Município de São Paulo;
- II - monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática da mobilidade humana;
- III - realizar estudos sobre as mobilidades urbana, social e humana no município, e sugerir novas alternativas e modais de transportes;
- IV - acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas à mobilidade humana;
- V - elaborar uma Carta de Princípios a serem defendidos e um Regimento Interno próprio, respeitado o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo e o estabelecido nesta resolução.

§ 1º A Frente em Defesa da Mobilidade Humana, visando avançar na defesa do deslocamento seguro e eficiente dos cidadãos paulistanos, organizará debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes à sua temática.

§ 2º A Frente Parlamentar ora criada manterá relações com outras frentes parlamentares similares, de outros municípios, inclusive.

Art. 4º A Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana do Município de São Paulo será composta, de forma pluripartidária, por Vereadores que a ela aderirem voluntariamente.

Art. 5º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 6º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	12	do
Processo	03 - 12/10	
Assinatura	Membro A. de Sousa Jr.	
	RG 101204	

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 12/10**

§ 1º As reuniões de que trata o *caput* deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, da sociedade civil e indivíduos com interesse no tema.

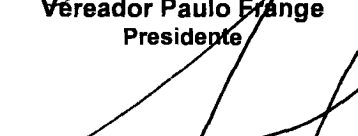
§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana publicará relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários, simpósios e encontros.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

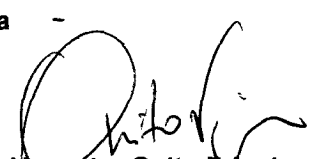
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 17/08/2011.

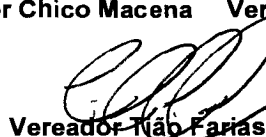

Vereador Paulo Frange
Presidente

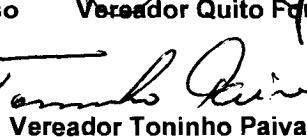

Vereador Juscelino Gadelha
Relator


Vereador Chico Macena


Vereador Ítalo Cardoso


Vereador Quito Formiga


Vereador Tião Farias


Vereador Toninho Paiva


Flávio Resano

18.08.11
71 3a

[Signature]

RF - 101204

Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia
Ena

Inamer Alves de *[illegible]* Junior
Secretário da Comissão
RF - 101204

SEM EFETTO

22.08.11

Inamer Alves de *[illegible]* Junior
Secretário da Comissão
RF - 101204

22 08 11 18h00

[Signature]

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
Nome: <i>João Carlos</i>	
Pelo(a) <i>[illegible]</i>	
Sala: <i>[illegible]</i>	
<i>[Signature]</i>	
Data: <i>[illegible]</i>	
Assinatura do(a) <i>[illegible]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 13 e 14 e folha de informação nº

em 21/09/11

[Signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01102/2011

28º GV – VEREADOR DAVID SOARES

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONOMICA, TURISMO, LAZER E
GASTRONOMIA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2010.**

De autoria dos nobres Vereadores Chico Macena, Floriano Pesaro, Mara Gabrilli, Marco Aurélio Cunha, Netinho de Paula e Ricardo Teixeira, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo a Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana e dá outras providências.

De acordo com o projeto, a Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana terá caráter temporário, até o término desta legislatura e terá como finalidade criar um espaço de debates para as questões relacionadas a mobilidade dos cidadãos paulistanos, com destaques às questões que afetam os cidadãos que se deslocam sem utilização de veículos motorizados, em especial ciclistas, cadeirantes e pedestres.

Destarte, os argumentos expostos na justificativa dos autores da proposição apontam que: “busca também abordar a mobilidade sob a ótica do planejamento urbano, da educação, da cidadania, e segurança no trânsito ampliando a importância do conceito, sua integração com as políticas correlatas e efetivação.”

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade e constitucionalidade da propositura.

A Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente se manifestou favoravelmente à aprovação da propositura, na forma do Substitutivo apresentando com correções ao texto inicial.

Agora, vem ao âmbito dessa Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, para em sua competência disciplinada regimentalmente exarar parecer.

17 - RELCOM
17- 01131/2011

-14-
03-012 10



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

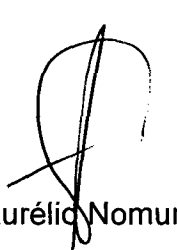
28º GV – VEREADOR DAVID SOARES

Na qualidade de relator nomeado passo a destacar o seguinte. Historicamente, tentamos resolver os problemas dos transportes metropolitanos pela vertente da infraestrutura viária e não pela adoção de um modelo focado nos cidadãos e em suas necessidades. Deste modo. Já é passada a hora de iniciarmos este debate.

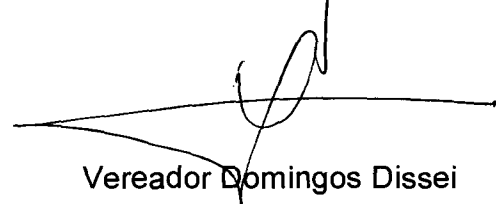
“Ex positis”, somos favoráveis ao projeto na forma original.

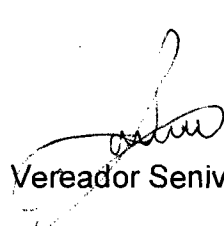
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 21.09.11.


VEREADOR DAVID SOARES
Relator

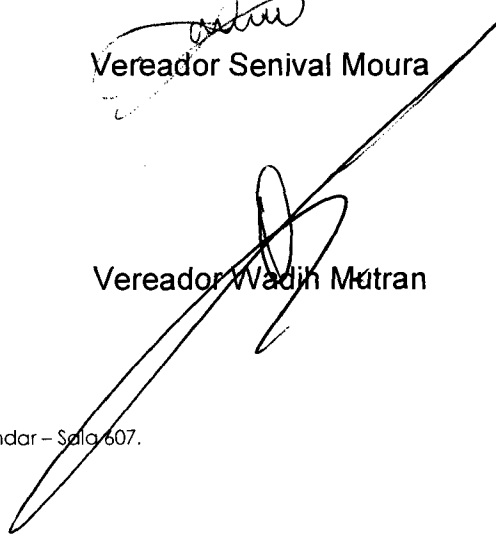

Vereador Aurélio Nomura

Vereador Jamil Murad


Vereador Domingos Dissei


Vereador Senival Moura


Vereador Gilson Barreto


Vereador Wadih Mutran

22.09.11
01.02
Instituto

Finanças
22.09.11

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
23 pg, 11 ass. no

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF- 101.123

Ao Nobre Vereador / Nobre Vereadora	
Célso Latente	
Para receber	
Saldo de crédito em nome do Orçamento	
Em 26.09.2011	
Obs: O valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) nos termos do art. 15 da Lei nº 1.234/2010.	

Segue ☐ juntado ☐ nesta data documentação
e papel de informação rubricado ☐ em folha
nº 15.

Em 21/10/2011
MPS.
Maria Teresa Afonso da Silva
Técnica Administrativo
PS 10.251



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2010**

O presente projeto de resolução, de autoria dos nobres Vereadores Chico Macena, Floriano Pesaro, Marco Aurélio Cunha, Netinho de Paula e Ricardo Teixeira, visa criar, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana, em caráter temporário até o final da presente legislatura.

A finalidade da Frente, conforme o art. 2º, é criar um espaço de debate para as questões relacionadas à mobilidade dos cidadãos paulistanos, com destaque às questões que afetam os cidadãos que se deslocam sem a utilização de veículos motorizados, em especial ciclistas, cadeirantes e pedestres.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável com substitutivo "para efetuar pequenas correções no texto".

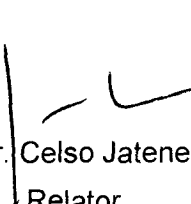
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19-10-11



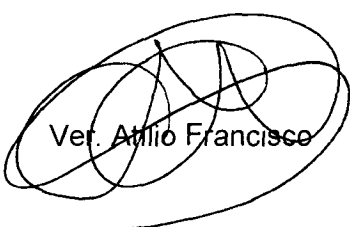
Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



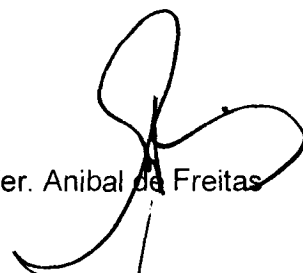
Ver. Celso Jatene
Relator



Ver. Antonio Donato



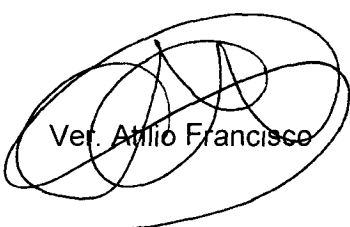
Ver. Atilio Francisco



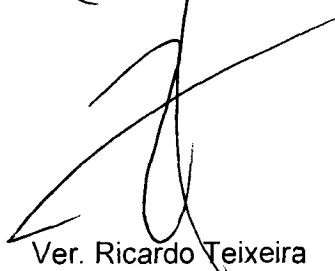
Ver. Anibal de Freitas



Ver. Francisco Chagas



Ver. Marco Aurélio Cunha



Ver. Ricardo Teixeira



Ver. Roberto Tripoli

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 21 / 10 / 2011
página 97 e 98
Conteúdo: 7225
Maria Tereza Faria de Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851

A SGP-21
de 21 / 10 / 11
7225
Maria Tereza Faria de Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851

RECEBIDO SGP-21
Em 24-10-2011
às _____ horas.

[Assinatura]
Luzia de Almeida Leite
Auxiliar Operacional
RF 10.738

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob nº(s) 16 a — e folha de
informação sob nº —. 04/104/2012
Ma. Yosi
Maria José de Oliveira
RF 10.940

- "PR 12/2010, dos Vereadores FLORIANO PESARO (PSDB), CHICO MACENA (PT), RICARDO TEIXEIRA (PV), NETINHO DE PAULA (PC DO B), MARA GABRILLI (PSDB), MARCO AURÉLIO CUNHA (PSD). Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana, e dá outras providências. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE."

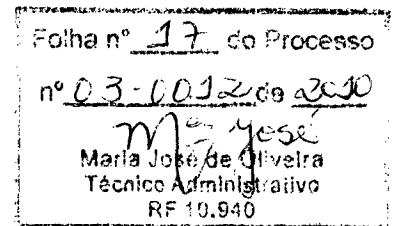
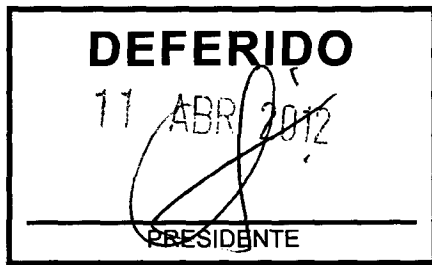
O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente ao PR 12/2010. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob nº(s) 17 a 18 e folha de
informação sob nº 19, 12/04/2012

Ma. José
Maria José de Oliveira
RF00.940

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob nº(s) 17 a 18 e folha de
informação sob nº 19, 12/04/2012

Ma. José
Maria José de Oliveira
RF00.940

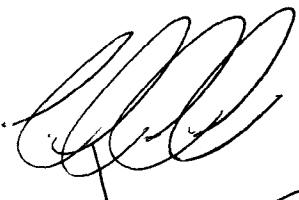


REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00522/2012

REQUEIREMOS que o Vereador Dalton Silvano seja considerado co-autor do PR 12/2010, que dispõe sobre a criação , no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar em defesa da mobilidade humana e dá outras providências.

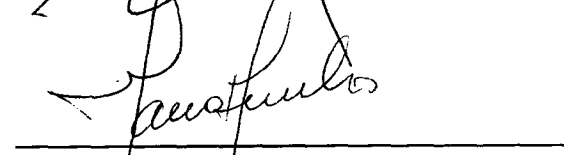
Sala das Sessões, 11 de abril de 2012



Vereador Floriano Pesaro



Vereador Ricardo Teixeira



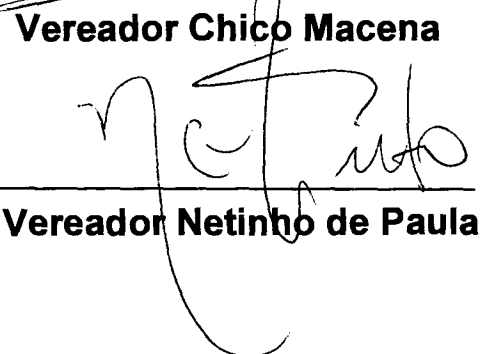
Vereador Marco Aurélio Cunha



De acordo : Vereador Dalton Silvano

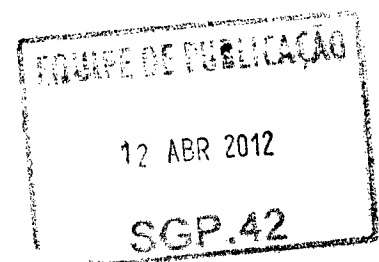


Vereador Chico Macena



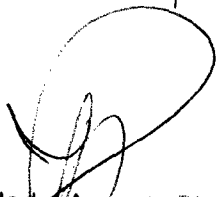
Vereador Netinho de Paula

16:37 11/04/2012 806307 - Protocolo Legislativo - SGP.22



À SGP.21

12 APR 2012



Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
REF: 10.860

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 17 do Processo

nº 03-0012 de 2010

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

Matéria : PR 12 /2010,
Autor : Diversos Vereadores
Requerente : AURÉLIO MIGUEL

Ementa : PR 12 /2010, dos Vereadores FLORIANO PESARO (PSDB), CHICO MACENA (PT), RICARDO TEIXEIRA (PV), NETINHO DE PAULA (PC DO B), MARA GABRILLI (PSDB), MARCO AURÉLIO CUNHA (PSD) Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana, e dá outras providências.
FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

Reunião : 302ª Sessão Extraordinária

Data : 11/04/2012 - 17:53:45

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
AC. RODRIGUES	PR	Sim
ADILSON AMADEU	PTB	Sim
ALFREDINHO	PT	Sim
ANIBAL DE FREITAS	PSDB	Sim
ATTILA RUSSOMANNO	PP	Sim
AURÉLIO MIGUEL	PR	Sim
AURÉLIO NOMURA	PSDB	Sim
CARLOS APOLINÁRIO	DEM	Sim
CARLOS NEDER	PT	Sim
CELSO JATENE	PTB	Sim
CHICO MACENA	PT	Sim
CLAUDINHO DE SOUZA	PSDB	Sim
CLAUDIO PRADO	PDT	Sim
DALTON SILVANO	PV	Sim
DAVID SOARES	PSD	Sim
DONATO	PT	Sim
EDIR SALES	PSD	Sim
ELISEU GABRIEL	PSB	Sim
FLORIANO PESARO	PSDB	Sim
GILSON BARRETO	PSDB	Sim
ÍTALO CARDOSO	PT	Sim
JAMIL MURAD	PCdoB	Sim
JOSÉ AMÉRICO	PT	Sim
JOSÉ POLICE NETO	PSD	Sim
JOSÉ ROLIM	PSDB	Sim
JULIANA CARDOSO	PT	Sim
JUSCELINO GADELHA	PSB	Sim
MARCO AURÉLIO CUNHA	PSD	Sim
MARTA COSTA	PSD	Sim
MILTON FERREIRA	PSD	Sim
MILTON LEITE	DEM	Sim
NATALINI	PV	Sim
NETINHO DE PAULA	PCdoB	Sim
NOEL NONATO	PSB	Sim
ROBERTO TRIPOLI	PV	Sim
SANDRA TADEU	DEM	Sim
TIÃO FARIAS	PSDB	Sim
TONINHO PAIVA	PR	Sim
USHITARO KAMIA	PSD	Sim
WADIH MUTRAN	PP	Sim

Totais da Votação :

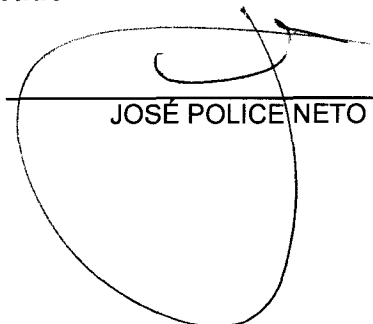
SIM
40

NÃO
0

TOTAL
40

Resultado da Votação :

Aprovado



JOSÉ POLICE NETO

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão

12 ABR 2012

SGP-4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 18 19

do processo nº 03-0012 de 20 10 12/04 2012 (a) M. J. José

À SGP-23

Sr Supervisor,

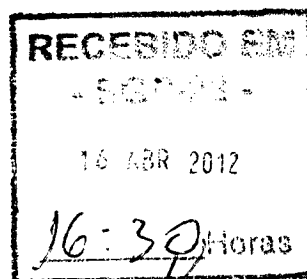
Maria José da Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

O Substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente fls. 10 a 12, ao presente Projeto de Resolução foi aprovado em 2ª discussão na 302ª Sessão Extraordinária, no dia 11 de abril do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação da respectiva Resolução.

12/04/2012

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2



Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

Segue(m) para (s), na(s) data, documento(s)
rubricado(s) n.º 20 a 21 e folha de
informação n.º 22 17/04/12

Cláudio Henrique Leal Linhares
RP 101.092

Segue(m) para (s), na(s) data, documento(s)
rubricado(s) n.º 20 a 21 e folha de
informação n.º 22 17/04/12

Cláudio Henrique Leal Linhares
RP 101.092

Publicado no Diário Oficial de

pagine 11, col. 1.

Conferido:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 11 DE ABRIL DE 2012

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/10)

(VEREADORES CHICO MACENA, DALTON SILVANO, FLORIANO PESARO, MARA GABRILLI, MARCO AURÉLIO CUNHA, NETINHO DE PAULA E RICARDO TEIXEIRA)

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, em caráter temporário até o término desta legislatura, a Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana.

Art. 2º Constitui-se como finalidade da Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana criar um espaço de debate para as questões relacionadas à mobilidade dos cidadãos paulistanos, com destaque às questões que afetam os cidadãos que se deslocam sem a utilização de veículos motorizados, em especial ciclistas, cadeirantes e pedestres.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana do Município de São Paulo, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I - acompanhar as políticas públicas de transporte e mobilidade urbana do Município de São Paulo;

II - monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática da mobilidade humana;

III - realizar estudos sobre as mobilidades urbana, social e humana no município, e sugerir novas alternativas e modais de transportes;

IV - acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas à mobilidade humana;

V - elaborar uma Carta de Princípios a serem defendidos e um Regimento Interno próprio, respeitado o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo e o estabelecido nesta resolução.

§ 1º A Frente em Defesa da Mobilidade Humana, visando avançar na defesa do deslocamento seguro e eficiente dos cidadãos paulistanos, organizará debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes à sua temática.

Este documento foi assinado digitalmente.

Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

§ 2º A Frente Parlamentar ora criada manterá relações com outras frentes parlamentares similares, de outros municípios, inclusive.

Art. 4º A Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana do Município de São Paulo será composta, de forma pluripartidária, por Vereadores que a ela aderirem voluntariamente.

Art. 5º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente, que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 6º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros.

§ 1º As reuniões de que trata o "caput" deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, da sociedade civil e indivíduos com interesse no tema.

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana publicará relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários, simpósios e encontros.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de abril de 2012.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 11 de abril de 2012.

ADELA DUARTE ALVAREZ
Secretária Geral Parlamentar

JCSS/ars

Este documento foi assinado digitalmente.

Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.

Publicação no Diário Oficial de

17 04 2012

página 196 col. 2ª

Conferido: _____

Claudio Henrique Leal Linhares
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 22 ✓

do processo nº 03-0012 de 20 10 de 17, 04, 12 (a)

Cláudio Henrique Leal Linhares
Assistente Parlamentar

À SGP-33

Senhora Supervisora,

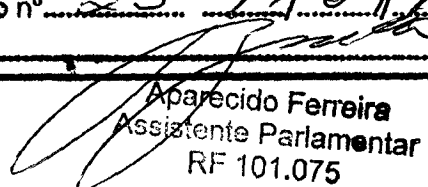
Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 17/04/2012.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

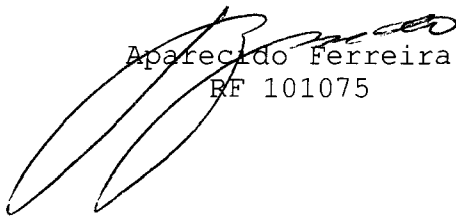
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....
23 12-04-13


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



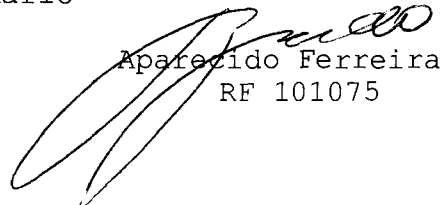
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 23
do processo **03-12** de **2010** 17/04/2012


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 23 fls.
Arquivado em **17/04/2012**
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075